



# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 7.243, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

“Altera parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 7.237, de 16 de Julho de 2019, que Dispõe sobre aprovação do Loteamento “JARDIM RESIDENCIAL ERNESTO ESGARBOZE”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME**, no uso das atribuições legais,

Considerando as diretrizes e exigências da SAECIL - Superintendência de Água Esgotos da Cidade de Leme;

Considerando as informações do Engenheiro Civil da SAECIL - Superintendência de Água Esgotos da Cidade de Leme;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - O parágrafo único do artigo 3º, do Decreto nº 7.237, de 16 de Julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Parágrafo único:** Caberá ainda a loteadora a construção e dimensionamento de um único reservatório apoiado de 750m<sup>3</sup> com capacidade de abastecer o loteamento Jardim Residencial Ernesto Esgarboze, assim como a instalação de bombas e construção de casa de bombas.



# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

**Artigo 2º** - Ficam mantidas as demais disposições contidas no Decreto nº 7.237, de 16 de Julho de 2019.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 06 de agosto de 2019.

**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**

**Prefeito do Município de Leme**